



ADM.: 2009/2012
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº 2.833 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Colina, para o exercício financeiro de 2011, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 40.602.000,00 - (Quarenta Milhões, e Seiscentos e Dois Mil Reais)

Artigo 2º - A Receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 4.056.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	R\$ 302.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 152.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	R\$ 1.779.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 38.570.686,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.194.714,00
	=====
TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 46.055.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.000,00
	=====
TOTAL RECEITAS CAPITAL	12.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 46.067.400,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 5.465.400,00
	=====
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 40.602.000,00

 **PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO 



ADM: 2009/2012
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.776.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 1.430.000,00
CONSULTORIA JURÍDICA	R\$ 346.000,00
SECRET MUNIC PLANEJ E MEIO AMB	R\$ 358.000,00
SECRET MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.752.000,00
SECRET MUNIC DE FINANÇAS	R\$ 745.000,00
SECRET MUNIC MATERIAL SUPRIMENT	R\$ 354.000,00
SECRET OBRAS E SERV URBANOS	R\$ 6.066.000,00
SECRET MUNIC SAÚDE	R\$ 7.629.000,00
SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	R\$ 12.700.963,00
SECRET MUNIC CULT ESP E TURISMO	R\$ 1.024.000,00
SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 2.180.780,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 855.257,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA	R\$ 2.102.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	R\$ 277.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 6.000,00
	=====
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 40.602.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	R\$ 21.223.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.047.743,00

=====

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 3.676.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 500.000,00

=====

RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 124.257,00
-------------------------	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 40.602.000,00
-------------	-------------------

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2009/2012
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Artigo 4º - O valor da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, é: 2.102.000,00

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
SERV.AUT.ÁGUA ESGOTO COLINA	2.102.000,00	2.102.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais até o limite de 30% do valor da receita prevista nesta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2011, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2009/2012
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Parágrafo 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de forma inter ou intraprogramas constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

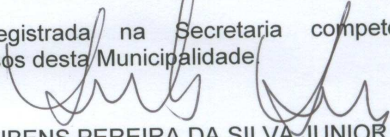
Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 6º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de dezembro
de 2010


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e
publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO